



## Prefeitura do Município de Itatiba

**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITATIBA POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE ITATIBA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA, QUALIFICADA COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA NA ESFERA DO MUNICÍPIO.**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede na Avenida Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.119.585/0001-31, e no CREMESP sob n.º 10.770, localizada na Avenida da Saudade, n.º 43, Itatiba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **EMERSON RICARDO NETTO**, portador do RG n.º 30.539.995-0 e do CPF n.º 286.747.778-64, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis Federais n.º 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações; as GM/MS n.º 1.721/2005 e SAS 635/2005 e demais disposições legais e regulamentares



## Prefeitura do Município de Itatiba

aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE** mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Aditamento ao Convênio de Assistência à Saúde, tem por finalidade, aditar a Cláusula Quinta, item 5.2, em virtude de renovação do Plano Operativo Anual, e, na Cláusula Sexta, item 6.1 §1º, em virtude de reajuste de preços, em conformidade com as justificativas encartadas nos autos do PA nº 02065/2019 (despacho de fls. 673-674), que independente de transcrição, ficam fazendo parte integrante desse Aditamento.

1.1.1 - Fica aditado o Plano Operativo Anual do presente Termo de Convênio, com as devidas alterações, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de abril, com reajuste pelo índice IPCA Saúde, totalizando o percentual de 6,18%, com fundamento na Cláusula Nona item 9.1, Cláusula Sexta item 6.1, e Cláusula Oitava itens 8.1, 8.2.2 e 8.2.3 do respectivo Convênio, conforme valores apontados nos autos. Cito:

<b>Valor atualizado para renovação, com as devidas alterações e reajuste de 6,18% (IPCA) Saúde</b>	<b>Valor para os meses de abril e maio referente à execução de exames de SADT (Produção)</b>	<b>Valor total do ajuste para 12 meses incluindo o valor de R\$ 500.000,00 estimado para os exames</b>
R\$ 2.722.115,58	R\$ 2.972.115,58	R\$ 33.165.386,96

### **CLÁUSULA SEGUNDA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

2.1 - Não será realizado Nova Nota de Empenho para custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo, por haver saldo suficiente para o presente exercício, conforme informações de fls. 672 dos autos que fica fazendo parte integrante desse termo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio, as quais adere integralmente o presente termo de aditamento.



## Prefeitura do Município de Itatiba

E por estarem justas e conveniadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Itatiba,

**Pela CONVENENTE:**

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**RENAN DIAS IRABI**  
Secretário da Saúde

**Pela CONVENIADA:**

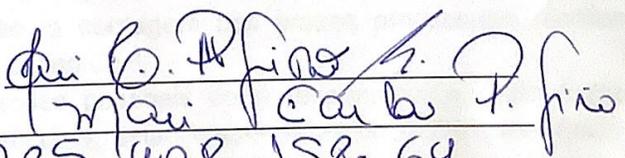
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**  
**EMERSON RICARDO NETTO**

Testemunhas:

1 - Assinatura: 

Nome: JACKELINE B. BONA MONTE

CPF: 287.261.528-86

2 - Assinatura: 

Nome: MAI CARLA P. F. F.

CPF: 285.408.158-64



## Prefeitura do Município de Itatiba

### ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO (FLS. 1/2)

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura do Município de Itatiba

**CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM):** de Assistência à Saúde – 6º Aditamento

**OBJETO:** O presente Termo de Aditamento ao Convênio de Assistência à Saúde, tem por finalidade, aditar a Cláusula Quinta, item 5.2, em virtude de renovação do Plano Operativo Anual, e, na Cláusula Sexta, item 6.1 §1º, em virtude de reajuste de preços, em conformidade com as justificativas encartadas nos autos do PA nº 02065/2019 (despacho de fls. 673-674), que independente de transcrição, ficam fazendo parte integrante desse Aditamento.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** Valor Estimado do Aditamento R\$ R\$ 33.165.386,96 (trinta e três milhões e cento e sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**EXERCÍCIO (1): 2023      AVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 4  
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

6



## Prefeitura do Município de Itatiba

### ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO (FLS. 2/2)

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itatiba, .

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 271.404.148-58

#### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: EMERSON RICARDO NETTO  
Cargo: Provedor  
CPF: 286.747.778-64

#### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

##### PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: RENAN DIAS IRABI  
Cargo: Secretário da Saúde  
CPF: 980.188.921-72  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

##### PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: EMERSON RICARDO NETTO  
Cargo: Provedor  
CPF: 286.747.778-64  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.